

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0580/2025/GBSES PUBLICADO EM 21/08/2025 NO DOE 29.057,
PÁG. 60**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 0580/2025/GBSES PUBLICADO EM 21/08/2025 NO DOE 29.057, PÁG. 60, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 185/2025/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 15/08/2025 A 15/07/2026

FORNECEDOR: MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA

SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

De: Ilda Aparecida da Silva - Matrícula: 64844

Para: Maria José Ferreira Lima - Matrícula:102736

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

De: Elisa Montalvão Rocha Pimentel

Para: Thaynara da Silva Jesus

Matrícula: 309469

Matrícula: 334671

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 185/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 15/08/2025 A 15/07/2026

FORNECEDOR: MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA

Art. 2º As demais disposições da Portaria Nº 0580/2025/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)